



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

13

Ofício n.º 011/2024 – GPE.

Ipatinga, 18 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

nº 13, 17:15h
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
18/01/24
SECRETARIA GERAL

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros.*”.

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a destinação de recursos que, direta ou indiretamente, acobertará despesas de pessoas físicas, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como:

- garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais e interestaduais;
- custear ações da defesa civil e garantir o pagamento de aluguel social às famílias residentes em área de risco, retiradas da moradia pela defesa civil;
- custear projetos de natureza cultural; atividades, projetos e obras de restauração do patrimônio cultural material e imaterial do município; custear projetos de natureza esportiva;
- garantir pagamentos de aluguéis sociais às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;
- promover a acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde do município; disponibilizar auxílios para membros de organizações não governamentais de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde; bem como promover o deslocamento de pacientes em tratamentos fora do município;
- disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, aos médicos que atuam no município, integrantes de programas governamentais do Ministério da Saúde;
- conceder ajuda de custo e custeio de despesas com deslocamento dos conselheiros municipais e das comissões municipais, para assegurar a participação em cursos de capacitação, seminários, visitas técnicas e outros, de forma a proporcionar o fortalecimento de seus conselhos;

Legislação, Finanças, Saúde e
Educação e Diretor Humano.

18.01.24
18-01-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se que as transfências serão realizadas de acordo com as demandas de cada órgão da Administração Municipal, na medida em que os beneficiários necessitarem dos recursos.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *M* /2024.

"Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros, visando atender às finalidades descritas no Anexo a esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal n.º 4.403, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Ipatinga, aos 18 de janeiro de 2024.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

I – Fundo Municipal de Saúde - SMS e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FUMPPUD.

- Finalidade: disponibilizar ajuda de custo para viagens de interesse do Conselho e das comissões locais de saúde, além de promover o acesso às reuniões destes; promover acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde no Município; disponibilizar auxílios para membros de ONGs de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, bem como promover o deslocamento e garantir ajuda de custo aos pacientes em tratamento fora do Município; disponibilizar auxílios para o grupo de adolescentes da comunidade escolar, que trabalharão como monitores das atividades ligadas a afetividade e sexualidade; disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, mediante recursos pecuniários, aos médicos integrantes disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, aos médicos que atuam no município, integrantes de programas governamentais do Ministério da Saúde.

| |
|---|
| Unidade responsável pela execução Código Unidade: 21000 Descrição: Fundo Municipal de Saúde - SMS |
| Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS CONTROLE SOCIAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD SAÚDE BUCAL REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO |

| |
|--|
| Unidade responsável pela execução Código Unidade: 23200 Descrição: Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas |
| Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUMPPUD |

II– Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA e Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga - FMII.

- Finalidade: garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais e interestaduais. Garantir a concessão dos benefícios eventuais, conforme preconiza a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Federal n.º 12.435, de 2011; Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASI Ipatinga – Resolução n.º 004/2022 e Resolução n.º 007/2022. Garantir ajuda de custo a monitores, oficineiros e palestrantes para capacitação junto aos equipamentos da rede socioassistencial e Conselhos de Direitos. Custear diárias dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos, referente a viagens para atender demandas do Juiz da Infância e Juventude, para participar de conferências e encontros, cursos e capacitações no âmbito da Política de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **21500** Descrição: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Projeto/Atividade (ação): **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **22000** Descrição: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Projeto/Atividade (ação): **PISO MINEIRO FIXO**
PISO MINEIRO VARIÁVEL

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **22100** Descrição: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Projeto/Atividade (ação):
FORTELECIMENTO DE AÇÕES DO FMDCA

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **22700** Descrição: **Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga**
Projeto/Atividade (ação):
FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO DE IPATINGA - FMII

III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura.

- Finalidade: custear projetos de natureza cultural, previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura; financiar o custeio de atividades, projetos e obras de restauração executadas com a finalidade de preservação, conservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município e manutenção de patrimônios protegidos (FUMPAC), previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga – COMPHAI; custear projetos de natureza esportiva, disponibilizar ajuda de custo às pessoas físicas do setor cultural.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **21600** Descrição: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**
Projeto/Atividade (ação):
PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO
MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **22500** Descrição: **Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga**
Projeto/Atividade (ação):
MANUTENÇÃO DO FUMPAC

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **23300** Descrição: **Fundo Municipal de Cultura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto/Atividade (ação):
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL

IV– Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã

- Finalidade: Custear ações de defesa civil e pagamento de aluguéis sociais às famílias residentes em áreas de risco, retiradas da moradia pela Defesa Civil.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **21800** Descrição: **Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã**
Projeto/Atividade (ação):
DEFESA CIVIL

V– Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS (vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento).

- Finalidade: Viabilizar auxílio financeiro aos conselheiros para participação em seminários e conferências ligados à política de habitação; garantir pagamento de aluguel social às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; execução de planos de urbanização; parcelamento do solo.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: **22200** Descrição: **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**
Projeto/Atividade (ação):
MELHORIA HABITACIONAL